

1º TERMO ADITIVO A ARP Nº 437/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE MACEIÓ, COM A INTERVENIÊNCIA DA AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC E A EMPRESA FUTURA CLIMATIZAÇÃO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, PE Nº 086/2025, NA FORMA ABAIXO. (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12500.74787.2026).

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICIPIO DE MACEIÓ, por intermédio da **AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.981.455/0001-29, situada na Avenida da Paz, nº 900 - Jaraguá - Maceió/AL – Cep 57.022-050, neste ato representada pela Diretora Presidente, **MEIRY SOARES PORCIÚNCULA**, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**;

FORNECEDOR/REGISTRADO: A empresa **FUTURA CLIMATIZAÇÃO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.430.226/0001-93, situada na Av. Augusto Franco, 3097, Bairro Ponto Novo, Aracajú-Sergipe, CEP: 49.047-040, e-mail: licitacao@futuraclimatizacao.com.br, neste ato representada pela Senhora **LUCÍLIA DOS SANTOS MERCÊ**, portadora do RG nº 021.32620-70 SSP/SE e do CPF nº 896.754.795-15, doravante denominado **FORNECEDOR**;

Têm entre si justos e acordados o presente Termo Aditivo, observadas as cláusulas e condições a seguir, tendo em vista o que consta no processo nº **12500.74787.2026**, e em observância ao art. 84 da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o 1º (Primeiro) Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 437/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1.CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 437/2025.

2.CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1.O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 437/2025 fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 04/08/2026 a 04/08/2027, conforme previsto na cláusula quinta da ARP.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir do seu vencimento, sendo vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, conforme previsto no §1º, art. 12 do Decreto nº 9.514/2023.

3.CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais condições da Ata de Registro de Preços, ora aditada.

4.CLÁUSULA QUARTA– PUBLICAÇÃO

4.1.Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo Portal do Município (www.licitacao.maceio.al.gov.br) e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió.

Maceió/AL, ____ de _____ de 2026.

Meiry Soares

Porciuncula:24073
105434

Assinado de forma digital por
Meiry Soares
Porciuncula:24073105434
Dados: 2026.07.06 11:46:39
-03'00'

MEIRY SOARES PORCIÚNCULA
AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC
DIRETORA PRESIDENTE
ÓRGÃO GERENCIADOR



LUCÍLIA DOS SANTOS MERCÊ
FUTURA CLIMATIZAÇÃO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
REPRESENTANTE LEGAL
FORNECEDOR REGISTRADO

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, por intermédio da **AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.981.455/0001-29;

FORNECEDOR/REGISTRADO: A empresa **CM HOSPITALAR S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.420.164/0021-09.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº. 0358/2025.

DA PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº. 0358/2025 fica prorrogada por mais 12(doze) meses, contados a partir de 07/08/2026 a 07/08/2027, conforme previsto na cláusula quinta da ARP.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir do seu vencimento, sendo vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, conforme previsto no §1º, art. 12 do Decreto nº. 9.514/2023.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais condições da Ata de Registro de Preços, ora aditada.

Maceió/AL, 06 de Julho de 2026.

MAURÍCIO MARX ARAÚJO DE ALBUQUERQUE

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº. 980075-1

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:AA68D8F6

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC

SÚMULA DO 1º(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO A ARP Nº. 0437/2025. / PE Nº. 086/2025. / (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12500.74787.2026).

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, por intermédio da **AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.981.455/0001-29;

FORNECEDOR/REGISTRADO: A empresa **FUTURA CLIMATIZAÇÃO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.430.226/0001-93.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº. 0437/2025.

DA PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº. 0437/2025 fica prorrogada por mais 12(doze) meses, contados a partir de 04/08/2026 a 04/08/2027, conforme previsto na cláusula quinta da ARP.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir do seu vencimento, sendo vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, conforme previsto no §1º, art. 12 do Decreto nº. 9.514/2023.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais condições da Ata de Registro de Preços, ora aditada.

Maceió/AL, 06 de Julho de 2026.

MAURÍCIO MARX ARAÚJO DE ALBUQUERQUE

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº. 980075-1

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:9B5E65EE

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC

SÚMULA DO 4º(QUARTO) TERMO ADITIVO AO TERMO DO CONTRATO DE Nº. 0118/2022. / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5800.5261/2026.

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS** e a empresa **CR OXIGÊNIO GASES E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.292.445/0002-24.

DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo do Contrato de nº. 0118/2022, que por sua vez tem como objeto o fornecimento de gás medicinal para atender demanda desta Secretaria Municipal de Saúde.

DA VIGÊNCIA: Por mais 12(doze) meses, contados do término da vigência anterior, em 15 de Junho de 2026.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SUBAÇÃO: 18.001.10.301.0003.239609 - FORTALECER A REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; FONTE RECURSO: 1.6.00.000201 - ATENÇÃO PRIMÁRIA;

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo do Contrato nº. 0118/2022, não alteradas por este instrumento.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 15 de Junho de 2026.

PÂMELA CORREIA MOURA BRITO

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Mat. nº. 974282-4

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:F13A26DB

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - DMTT

PORTARIA Nº. 0148/2026, MACEIÓ/AL, 06 DE JULHO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - DMTT, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Delegada nº 012, de 04 de julho de 2025, que dispõe sobre a organização da estrutura administrativa das entidades da administração pública municipal autárquica, fundacional e da companhia municipal de administração, recursos humanos e patrimônio integrantes do poder executivo do Município de Maceió;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 12600.76464/2026 e, com fulcro no § 7º do art. 89 da Lei Orgânica do Município de Maceió, o servidor público municipal **NATAN IVO TOMAS DA SILVA**, portador da matrícula nº 939948-8, cargo de Agente de Fiscalização de Trânsito, do quadro de pessoal do Departamento Municipal de Transportes e Trânsito de Maceió, pelo prazo de 03(três) meses, referente ao 2º quinquênio, período correspondente a **2017 – 2022**.

Art. 2º - A licença a ser gozada será a partir de 01/07/2026 até 30/09/2026, retornando o servidor a suas atividades em 01/10/2026.